LEI 1021 DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a abertura de vaga para o cargo que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-Mt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01(uma) vaga para o Cargo de Professor/Educação Infantil/SEDE/Cargo (15) do Anexo Único do Edital 001/2011 junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, em 16 de abril de 2013.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal